



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

MANUAL DO EXPOSITOR

Realização:



Organização:



www.brascrs2019.com.br



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Sumário

BRASÍLIA	5
INFORMAÇÕES GERAIS	6
CRONOGRAMA, MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM	7
PRAZOS PRÉ-EVENTO	7
DATA DO EVENTO	8
FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO	8
REALIZAÇÃO	9
LOCAL	9
ORGANIZAÇÃO	9
SERVIÇOS OFICIAIS	10
RPAS (Drones) – Área INTERNA dos pavilhões	12
RPAS (Drones) – Área EXTERNA dos pavilhões	12
MONTAGEM	13
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – Montagem e desmontagem	14
EPI MONTAGEM E DESMONTAGEM	15
PLATAFORMA ELEVATÓRIA	15
ENERGIA ELÉTRICA	15
HIDRÁULICA	16
GÁS	16
ELEVAÇÃO / FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS	16
MONTADORA NÃO OFICIAL:	17
DESMONTAGEM:	17
OCUPAÇÃO DA ÁREA DO EXPOSITOR:	18
PAGAMENTO EM ATRASO:	18
ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS:	18
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	19
ALTURA MÁXIMA	20
PISOS	20
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E PINTURA	20
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA	20



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

MONTAGEM DE MEZANINOS.....	21
PROJEÇÃO HORIZONTAL.....	21
DIVISÃO e PARCERIAS em ESTANDES.....	21
EVENTUAL NECESSIDADE DE OBRAS NOS ESTANDES DURANTE A EXPOSIÇÃO.....	22
PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS - Apresentação de Projetos de Estandes.....	22
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO.....	22
NORMAS DE SEGURANÇA.....	23
PAREDES DE VIDRO.....	23
UTILIZAÇÃO DE SAPÊ, LYCRA E TECIDOS DECORATIVOS.....	24
ÁREA DE CARGA E DESCARGA.....	25
DEMONSTRAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.....	25
ECAD.....	26
PONTOS DE DEMONSTRAÇÃO EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO.....	26
DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS.....	27
INTRANSFERIBILIDADE.....	27
LIMPEZA GERAL DO EVENTO.....	27
LIMPEZA DO ESTANDE.....	27
SEGURANÇA GERAL DO EVENTO e ESTANDE.....	28
SEGURANÇA DOS PRODUTOS.....	29
ENVIO ANTECIPADO DE MATERIAL.....	29
DEPÓSITO DE MATERIAS DOS EXPOSITORES.....	30
MATERIAL PARA PASTA DE PARTICIPANTES.....	30
RETIRADA DE MATERIAL PÓS-EVENTO.....	30
ALIMENTOS E BEBIDAS NOS ESTANDES.....	31
INTERNET.....	31
CREDENCIAIS EXPOSITORES.....	31
CREDENCIAIS MONTADORAS.....	32
CAEX – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR.....	33
PRONTO ATENDIMENTO.....	36
SEGURO.....	36
MERCHANDISING.....	37
DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.....	37



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

DISTRIBUIÇÕES GRATUITAS DE PRÊMIOS E SORTEIOS.....	38
ATIVIDADES PROIBIDAS.....	38
ACEITE DO MANUAL DO EXPOSITOR	39
DIREITOS DA ABCCR e da ORGANIZADORA.....	39
RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.....	39
CASOS OMISSOS.....	40
RELAÇÃO DE ANEXOS.....	41



BRASÍLIA

Capital Federal do Brasil é a sede do governo do Distrito Federal, e localizada na região Centro-Oeste do país, ao longo da região geográfica conhecida como Planalto Central. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2017, sua população era de 4.284.676 em sua área metropolitana sendo a terceira cidade mais populosa do país. Brasília é também a quinta concentração urbana mais populosa do Brasil. A capital brasileira é a maior cidade do mundo construída no século XX.

A cidade possui o maior produto interno bruto *per capita* em relação às capitais, o quarto maior entre as principais cidades da América Latina e cerca de três vezes maior que a renda média brasileira. Como capital nacional, Brasília abriga a sede dos três poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário) e 127 embaixadas estrangeiras. A política de planejamento da cidade, como a localização de prédios residenciais em grandes áreas urbanas, a construção da cidade através de enormes avenidas e a sua divisão em setores têm provocado debates sobre o estilo de vida nas grandes cidades no século XX. O projeto da cidade a divide em blocos numerados, além de setores para atividades pré-determinadas, como o Setor Hoteleiro, Bancário ou de Embaixadas.

O plano urbanístico da capital, conhecido como "Plano Piloto", foi elaborado pelo urbanista Lúcio Costa, que, aproveitando o relevo da região, adequou-o ao projeto do lago Paranoá, concebido em 1893 pela Missão Cruls. A cidade começou a ser planejada e desenvolvida em 1956 por Lúcio Costa e pelo arquiteto Oscar Niemeyer com cálculos estruturais do engenheiro Joaquim Cardoso. Inaugurada em 21 de abril de 1960 pelo então presidente Juscelino Kubitschek, Brasília tornou-se formalmente a terceira capital do Brasil, após Salvador e Rio de Janeiro. Vista de cima, a principal área da cidade se assemelha ao formato de um avião, porém foi projetada em formato de borboleta. A cidade, comumente referida como "Capital Federal" ou "BSB", é considerada um Patrimônio Mundial pela UNESCO, devido ao seu conjunto arquitetônico e urbanístico e possui a maior área tombada do mundo, com 112,5 quilômetros quadrados.

A cidade tem um estatuto único no Brasil, já que é uma divisão administrativa distinta de um município legal, como outras cidades brasileiras, semelhante ao que acontece com Washington, D.C., nos Estados Unidos, e com Camberra, na Austrália. A palavra "Brasília" é usada como um sinônimo do Distrito Federal; no entanto, o DF é composto de 31 regiões administrativas, das quais apenas uma é o centro da entidade: a Região Administrativa, basicamente formada pelo Plano Piloto e pelo Parque Nacional de Brasília. Publicações demográficas geralmente não fazem esta distinção e listam a população brasiliense como sinônimo da população do DF, considerando-se o conjunto como uma única entidade. O Distrito Federal acumula características de município e estado, sendo que as suas outras regiões administrativas, também chamadas "cidades-satélites", não são tratadas como municípios.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

SEDE DO EVENTO

O BRASCRS 2019 será realizado no CICB – CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL

O complexo está a apenas 15 minutos do Aeroporto Internacional de Brasília, 3 minutos do setor gastronômico, 12 minutos do setor hoteleiro sul e norte, 10 minutos da esplanada dos ministérios.

Capaz de receber mais de 10.000 pessoas, o CICB foi projetado para se adaptar a pequenos, médios e grandes eventos, sem interferência entre eles, além de oferecer entradas independentes e total isolamento acústico.

Endereço: SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília, DF, 70200-002

Telefone: (61) 2196-9000

INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual será a sua principal ferramenta de trabalho durante a feira que ocorre concomitante ao

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA

VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO PARA AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA

É através dele que esclareceremos os direitos e deveres de todos os envolvidos na feira, tanto empresa da **PROMOTORA**, quanto do **EXPOSITOR** e de todos os seus contratados durante nossa permanência no **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**.

Aqui estão contidas as **NORMAS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS** e operacionais necessárias para os períodos pré, trans e pós-evento. Estas normas e orientações devem ser respeitadas pela empresa expositora que fica responsável por transmitir as informações aqui contidas para todos os seus funcionários e/ou empresas contratadas e garantir um bom entendimento da sua participação no evento.

Solicitamos ao expositor que se atente especialmente ao **CRONOGRAMA** aqui estabelecido. O cumprimento rápido dos prazos e horários especificados é a sua maior garantia de atingir o objetivo deste evento.

Em anexo a este manual estão alguns **FORMULÁRIOS**, identificados por assunto, que devem ser preenchidos e entregues impreterivelmente de acordo com a data neles estipulada.

A empresa promotora e a ABCCR reservam-se no direito de criar, alterar, reformular as normas aqui contidas se isso se mostrar necessário para o perfeito andamento das atividades realizadas nos períodos pré, trans e pós-evento.

Desejamos a todos um **BOM TRABALHO** e **EXCELENTES NEGÓCIOS** durante o evento.

Temos a certeza de que, juntos, faremos deste congresso um sucesso.

Comissão organizadora

Brasília, fevereiro de 2019.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
 II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
 VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
 III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

CRONOGRAMA, MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
24/05/2019	Entrada Montadora Oficial	08h	21.30h
25/05/2018	Entrada Montadoras Não Oficiais	08h	21.30h
26/05/2019	Montagem	08h	21.30h
27/05/2019	Montagem	08h	23.30h
28/05/2019	Montagem	08h	23.30h
28/05/2019	Entrega dos Estandes aos Expositores	10h	23.30h
29/05/2019	Evento	09h	19h
30/05/2019	Evento	08h	18h
31/05/2019	Evento	08h	18h
01/06/2019	Evento	09h	12h
01/06/2019	Retirada de Material dos Expositores	12h	15h
01/06/2019	Desmontagem dos Estandes	15h	23.59h
02/06/2019	Desmontagem dos Estandes	00h	18h

A organização do evento reserva-se no direito de alterar as datas e horários da montagem, feira e desmontagem, caso necessário. Nesses casos, os expositores serão comunicados antecipadamente.

PRAZOS PRÉ-EVENTO

Toda e qualquer solicitação realizada após a **DATA** limite **DIVULGADA** passará por análise da organizadora e da ABCCR para liberação.

DATA	ATIVIDADE
Assinatura do Contrato	Envio da logomarca da empresa em Alta Definição para inserção no material do evento (de acordo com a descrição da cota de patrocínio/contrato)
Até 25/03/2019	Cópia do projeto do estande com planta baixa e perspectivas com cotas de altura
Até 25/03/2019	Formulário I – Contratação montadora
Até 05/04/2019	Cópia da RRT paga e assinada pelo engenheiro responsável pela montagem e pela estrutura do estande
Até 05/04/2019	Formulário III – Atestado de conformidade das instalações elétricas e Termo de responsabilidade para trabalhos com energia elétrica (só preencher as empresas que não contrataram a montadora oficial)
Até 30/04/2019	Formulário IV - Termo de ciência das regras do manual do expositor (TODOS os expositores deverão assinar esse termo. A falta dele poderá incorrer na proibição da entrada)



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

	da empresa em seu estande)
Até 01/05/2019	Formulário II – Solicitação de KVA adicional
Até a entrada da montadora no local do evento	Formulário V – Funcionários montadora não oficial
Até a entrada da montadora no local do evento	Entrega original ART/RRT e comprovante de pagamento

Sem essa documentação em mãos, a empresa montadora será impedida de entrar no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil e qualquer atraso que venha a acontecer na montagem do estande será de inteira responsabilidade da montadora e de seu respectivo contratante. Lembrando que se uma montadora não conseguir acabar de montar o estande no horário determinado pelo evento, só poderá reiniciar sua montagem após o término do evento naquele dia.

NÃO haverá horário estendido para montagem do evento, o local estará liberado e aberto para as montadoras do dia 25 e 26/05/2019, das 08h às 21:30h; e nos dias 27 e 28, das 08h às 23:30h.

SR. EXPOSITOR, ATENÇÃO : Caso os horários de montagem e/ou desmontagem sejam excedidos pelo PATROCINADOR / EXPOSITOR, haverá cobrança de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) POR HORA extra excedida por empresa infratora.

Para qualquer dúvida sobre o preenchimento de formulários, datas e horários, entre em contato com o responsável pelo CAEX (Central de Atendimento do Expositor):

Contato: Omar Eduardo.

E-mail: omaref@gmail.com.

Whatsapp: (11) 98488-7069.

DATA DO EVENTO

29 de maio a 01 de junho de 2019

FUNCIONAMENTO DA EXPOSIÇÃO

29/05 – 9h às 19h

30/05 – 8h às 18h

31/05 – 8h às 18h

01/06 – 9h às 12h

NESTES HORÁRIOS, TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR ABERTOS.

Consulte a programação detalhada no site do evento: www.brascrs2019.com.br
Fica terminantemente proibida a desmontagem de estandes, assim como a retirada de quaisquer componentes da ornamentação, antes do encerramento oficial da feira. Sugere-se que os produtos leves de mão sejam retirados imediatamente após o encerramento oficial,



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

sendo somente permitida a desmontagem do estande de acordo com o cronograma estabelecido.

Fica proibido também o fechamento do estande antes do horário de encerramento de cada dia, ou ainda, a alteração de sua decoração, por qualquer motivo durante o horário de funcionamento da exposição.

REALIZAÇÃO

ABCCR/BRASCRS – Associação Brasileira de Catarata e Cirurgia Refrativa

Endereço: Praia do Flamengo, 66, Salas 401 a 405 - Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, 22210-030.

Telefone: (21) 2225-2600.

LOCAL

CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil

Endereço: SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília, DF, 70200-002

Telefone: (61) 2196-9000

ORGANIZAÇÃO

ALVO EVENTOS LTDA

Endereço: Av. Silvio América Sasdelli, 2970 – 1º andar – Jdm. Lancaster – Foz do Iguaçu – PR, 85869-580. Telefone: (45) 3025-2121.

Geral: Marili - eventos@alvoeventos.com.br

Inscrições: Suellen - inscricoes@alvoeventos.com.br

Inscrições de temas livres, pôsteres, GAC e Festival de Filmes: Lilian - trabalhos@alvoeventos.com.br

Assessoria a palestrantes: Lilian - trabalhos@alvoeventos.com.br

Patrocínios e contratos: Soraya - sorayaalvo@gmail.com

Serviços adicionais: Leila - comercial@alvoeventos.com.br

Envio de formulários – CAEX: Omar - omaref@gmail.com



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

SERVIÇOS OFICIAIS

MONTADORA OFICIAL

Projeto Soluções em Stands Ltda.

Telefone: (45) 3574-3833.

E-mail: atendimento@projetostands.com.br e corporativo@projetostands.com.br

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL

Frontier Eventos Ltda

Telefone: (45) 3574-7800.

E-mail: naila@frontiereventos.com.br e www.frontiereventos.com.br

TRANSPORTADORA DE CARGAS OFICIAL

Shuttle Logística

Contato: Rodrigo ou Monica

Telefone: (11) 3883-0228 / 3883-0231

Site: www.shuttle.com.br

INTERNET

Wixx

Contato: Rui Carvalho / Jaqueline Vieira

Telefone: (61) 3966-4003 / 98150-0812

E-mail: rui.carvalho@wixx.com.br / Jaqueline.vieira@wixx.com.br

MOBILIÁRIO EXTRA

Projeto Soluções em Stands Ltda.

Telefone: (45) 3574-3833.

E-mail: atendimento@projetostands.com.br e corporativo@projetostands.com.br

LIMPEZA OFICIAL

Empresa: Quality Max

Contato : Luanna Karen

Telefone : 61 – 3323-1259 / 97402-3976 / 97402-8621

Email: luana@qualitymax.com.br / comercial@qualitymax.com.br /
mirian@qualitymax.com.br

SEGURANÇA OFICIAL

Empresa: GRIFFO

Contato : Catia e Célio

Telefone : 61-3340-7919

Email: eventos@grupogriffo.com.br / comercial@grupogriffo.com.br



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

ALIMENTOS E BEBIDAS OFICIAL

O CICB possui na área de alimentos e bebidas 04 (quatro) empresas cadastradas e exclusivas. Caso queira contratar alimentação para seu estande, somente estas empresas estão autorizadas a entrar no centro de convenções. Aconselhamos a contratar uma delas para que a segurança do CICB não proíba a entrada de seu fornecedor contratado.

As empresas Márcia Pimentel Buffet e Buffet Torteria Di Lorenza foram as empresas contratadas pela ABCCR para estarem dentro do evento com o fornecimento de alimentos e bebidas para happy hour, almoço e coffee-breaks.

1- **Márcia Pimentel Buffet** – Márcia Pimentel – (61) 3468-4439 / 99130-0073 – contato@marciapimentelbuffet.com.br

2- **Buffet Torteria di Lorenza** – Juliana ou Deise – (61) 3322-0036 / 98470-4042 / 99964-5696 – comercial@torteriadilorenza302.net.br ou deise@torteriadilorenza302.net.br

As empresas Coffee Break Buffet e Sweet Cake Buffet não foram contratadas para o evento pela organização, mas estão autorizadas a trabalhar dentro do centro de convenções caso algum expositor queira contratá-las.

3- **Coffee Break Buffet** - Marco Antônio ou Ricardo – (61) 3386-3429 / 3386-8344 – 98176-8700 - comercial@coffeebreakbuffet.com.br

4- **Sweet Cake Buffet** – Lais Rodrigues – (61) 3366-3531 / 3366-3989 – comercial@gruposweetcake.com.br

A empresa Márcia Pimentel Buffet foi a contratada para fazer o serviço de almoço no evento, qualquer expositor que queira contratar antecipadamente tickets de refeição para seus funcionários deverá entrar em contato diretamente com ela.

ESTACIONAMENTO DO EXPOSITOR

O estacionamento é terceirizado e não conta com serviço de manobrista. O custo será cobrado à parte dos usuários com base em política de preços a ser estabelecida pelo respectivo operador.

O operador do estacionamento poderá, se necessário, remover quaisquer veículos estacionados incorretamente fora das vagas determinadas.

Não será permitida a reserva de vagas durante o evento.

O CICB, a organizadora e a ABCCR não têm nenhuma responsabilidade sobre o estacionamento.

Para compras antecipadas de tickets para seus funcionários, o expositor deverá contatar diretamente a operadora do estacionamento:

- JE Estacionamento / Contato: Rachel Vilar

Telefone: 61-2196+9083 / rachel@jelogistica.com.br



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

RPAS (Drones) – Área INTERNA dos pavilhões

Para utilização de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems), popularmente conhecidos como “Drones”, na parte interior de edificações e construções fechadas, mesmo que parcialmente fechados, o artigo 10.3.2 da (ICA) 100-40/2015 determina que não se faz necessária autorização específica do DECEA e de órgãos subordinados a esse. Entretanto, nesses casos, os RPAS somente poderão voar até o limite vertical da estrutura lateral da construção/edificação. Além disso, devem ser observadas as Regulamentações da ANAC e as responsabilidades civis em vigor relacionadas ao proprietário de RPAS.

Para utilização dos equipamentos no período de realização do evento, deve-se comunicar previamente e de maneira expressa a organização do evento e a ABCCR. Caso a utilização deste equipamento seja autorizada, o expositor deverá assinar um termo de responsabilidade específico para a utilização.

A utilização de RPAS **sem a prévia autorização da organizadora, da ABCCR e do CICB poderá incorrer na imediata rescisão contratual do** estande e o expositor arcará com as perdas e danos a que der causa por infringência às disposições contidas neste manual e respectivo contrato.

RPAS (Drones) – Área EXTERNA dos pavilhões

Para utilização de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems), popularmente conhecidos como “Drones”, em espaços abertos, deve-se observar a legislação (ICA) 100-40/2015 emitida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), órgão ligado ao Comando da Aeronáutica, o Código Brasileiro de Aeronáutica e demais normas relacionadas.

Nesses casos, para voar no espaço aéreo aberto é necessário solicitar autorização específica aos órgãos subordinados ao DECEA, de acordo com a área do voo.

Deverão ser observadas as Regulamentações da ANAC e as responsabilidades civis em vigor relacionadas ao proprietário de RPAS.

Para utilização dos equipamentos no período de realização do evento, deve-se comunicar previamente e de maneira expressa a organização do evento e a ABCCR.

Caso a utilização deste equipamento seja autorizada, o expositor deverá assinar um termo de responsabilidade específico para a utilização.

A utilização de RPAS **sem a prévia autorização da organizadora, da ABCCR e do CICB poderá incorrer na imediata rescisão contratual do** estande e o expositor arcará com as perdas e danos a que der causa por infringência às disposições contidas neste manual e respectivo contrato.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

MONTAGEM

As áreas serão entregues aos expositores (caso contrate uma empresa que não seja a oficial) com sua metragem e localização demarcadas no dia **25/05/18, às 08h**, para a montagem dos estandes, sendo que essa deverá estar finalizada até às **23:30h do dia 28/05/19**, impreterivelmente. Lembrando que, caso o expositor tenha contratado uma montadora que não seja a oficial, a organização e direção do evento não terão qualquer responsabilidade sobre o trabalho da mesma.

Se por alguma razão, a montadora contratada pelo expositor não terminar o estande antes do início do evento, **NÃO** será permitida nenhuma montagem durante os horários programados do evento, devendo a mesma retornar para término do serviço só após o encerramento da feira a cada dia.

O horário de montagem será :

Dias 25 e 26 - das 08h às 21:30h

Dias 27 e 28 – das 08h às 23:30h

ATENÇÃO: Caso os horários de montagem e/ou desmontagem sejam excedidos pelo PATROCINADOR / EXPOSITOR, haverá cobrança de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) POR HORA extra excedida por empresa infratora.

O expositor cuja montadora não terminar a montagem do estande dentro do prazo estipulado pela organização terá de interromper os trabalhos durante o período do evento e podendo recomeça-los após o encerramento das atividades do dia, sempre no máximo até as 21:30h.

Na montagem de estandes, palcos, treliças e outras estruturas no salão do CICB, o expositor/montadora deverá providenciar um forro de proteção para o piso. Não será permitida a utilização de cola. Em caso de utilização de fita adesiva para fixação de carpete, é obrigatório o uso da fita: DERE 462, e sua consequente retirada na desmontagem.

Durante o período de montagem e desmontagem, todas as equipes das empresas contratadas deverão estar identificadas com uniformes e crachás. Portanto, será obrigatório o credenciamento dos mesmos no CAEX.

Durante o período de montagem e desmontagem, é obrigatório o uso por todas as pessoas presentes de CAPACETE, SAPATO FECHADO e CALÇA. Não será permitida, durante a montagem e desmontagem, a permanência de pessoas com shorts, bermudas e camiseta regata.

A empresa expositora é responsável por toda avaria efetuada pela empresa montadora sua contratada.

Pedimos especial atenção com as divisórias do CICB, pois não poderá se apoiar materiais nas mesmas, com o perigo de furar o tecido que as recobre. Caso hajam avarias neste sentido, a empresa expositora será responsável pelas avarias efetuadas pela empresa montadora contratada.



MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – Montagem e desmontagem

O horário para movimentação de carga e descarga nas áreas externas do CICB durante o período de montagem e desmontagem é das 08 às 21:30h. Fora desse horário, as portas de acesso aos pavilhões estarão fechadas e não serão permitidas entradas e saídas de mercadorias.

A entrada dos caminhões para carga e descarga será em ordem de chegada, nenhum caminhão poderá ficar mais do que o necessário na doca de desembarque, lembrando que nenhuma empresa terá prioridade de embarque e desembarque, todas deverão conciliar este serviço para que seja o melhor a todos.

É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo, não sendo permitida em hipótese alguma largar seu veículo atrapalhando o desembarque das outras empresas. O serviço de controle do estacionamento é terceirizado e não pertence ao CICB. Por isso, toda e qualquer empresa que queira estacionar seus veículos na área de estacionamento fechada deverá entrar em contato direto com a empresa que administra o estacionamento.

NÃO será permitido o acesso de caminhões dentro dos pavilhões.

É de responsabilidade do expositor ou das suas contratadas que, quando desenvolverem atividades de montagem/desmontagem, decoração, recursos audiovisuais e paisagismo nos espaços designados para a realização do evento, que portem seus equipamentos e estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, tais como: carrinhos de transporte, mesas, escadas, ferramentas e utensílios.

No caso de o Expositor não retirar os materiais e equipamentos no prazo previsto para desmontagem, a organização do evento fará a desocupação compulsória, correndo as despesas por conta do contratante, não se responsabilizando por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza.

É proibido fumar no interior do CICB, conforme decreto nº 2018/96 e a lei federal nº 92914/96, que prevê a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa. **Funcionários do CICB e da organizadora PODERÃO, se houver a necessidade, solicitar a saída ou RETIRAR do ambiente todos os que não respeitarem a lei acima editada.**

Os sanitários de serviço existentes no CICB estarão liberados para a higiene pessoal dos empregados das montadoras, estando terminantemente proibida a utilização para limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, pano de chão, etc.

Quaisquer danos causados ao CICB no processo de montagem ou desmontagem, através de pregos, parafusos ou outros equipamentos indevidamente instalados, serão avaliados e o débito correspondente será atribuído automaticamente ao expositor correspondente.

Informamos que o CICB não autoriza o uso de “Sky-papper” (máquina de papel picado), bem como artifícios explosivos e/ou fogos de artifício.

NÃO é permitida a utilização de fita dupla face, nem pregos nas paredes e divisórias do CICB.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

EPI MONTAGEM E DESMONTAGEM

O expositor que contratar montadora própria é totalmente responsável pelas atividades de montagem e desmontagem no espaço a ela cedido, dentro do prazo estipulado em contrato. Todo o pessoal envolvido nessas tarefas deverá estar devidamente identificado através de credenciais fornecidas pelo CAEX após solicitação via formulário especial.

Com a finalidade de redução de riscos e mitigação dos acidentes de trabalho, os funcionários e os contratados dos expositores e os funcionários das empresas montadoras deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante as montagens/desmontagens dos eventos, de acordo com cada atividade e previstos na legislação vigente e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-6 e NR-15, NR-16 e NR-18 e Portaria 3.214/78).

Os EPIs básicos para montadores, eletricitas, marceneiros deverão ser sempre utilizados, independentemente das atividades, para acesso ao(s) hall(s). São eles: **capacete com proteção frontal, bota com biqueira de aço, protetor auricular, luvas, máscara para poeiras e óculos de proteção.**

O CICB e a organização do evento estarão isentos de qualquer responsabilidade ou vínculo empregatício com qualquer prestador de serviços, funcionário ou preposto dos expositores e suas montadoras contratadas.

A exigência de trajés adequados é válida também para expositores e respectivos funcionários.

É obrigação do expositor e/ou da montadora fornecer aos empregados e contratados os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados aos riscos do ambiente durante o período de montagem e desmontagem dos estandes.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA

O CICB tem cadastrada uma empresa exclusiva para aluguel de plataformas elevatórias.

O expositor/montadora que necessitar fazer uso deste tipo de equipamento deverá previamente entrar em contato direto com:

JE locações

Alessandro

61-2196-9036

alessandro@jelogistica.com.br

A organizadora do evento e a ABCCR não têm qualquer relação e obrigação com a referida contratação.

ENERGIA ELÉTRICA

A tensão elétrica do CICB é de

220 volts – monofásico

380 volts – trifásico

www.brascrs2019.com.br



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Em caso de utilização de qualquer aparelho 110V, o expositor/montadora deverá providenciar transformadores adequados.

Procedimentos de elétrica para estandes:

Toda e qualquer montagem que estiver fora dos padrões exigidos poderá ser embargada e impedida de ser utilizada durante o evento, não cabendo ao CICB e nem à organização do evento qualquer responsabilidade, pois as normas a serem seguidas foram disponibilizadas a todos os expositores.

HIDRÁULICA

No CICB **não existe a possibilidade de instalação de hidráulica nos estandes**, sendo proibido qualquer instalação de pias e torneiras dentro dos estandes.

GÁS

Não é permitido o uso de gás tipo GLP ou qualquer outro tipo de gás inflamável no interior do CICB.

ELEVAÇÃO / FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS

Todo e qualquer interesse por parte dos expositores em instalar estruturas aéreas deverão ser negociados diretamente com a empresa autorizada pelo CICB. A organização do evento e a ABCCR não têm envolvimento nessa negociação.

A solicitação, junto com o projeto assinado por engenheiro responsável, será analisada pela empresa autorizada pelo CICB e, caso seja aprovada, será por eles efetuada.

Somente serão permitidas estruturas aéreas no limite de espaço em cima de seu próprio estande.

Pontos aéreos só serão permitidos para fixação do estande e não para comunicação visual.

Os custos de instalação e retirada das matérias serão de inteira responsabilidade do expositor.

Toda empresa que solicitar ponto aéreo deverá enviar também para a organização do evento essa informação com a planta de seu estande para que a organização esteja ciente do solicitado e autorize a instalação destas estruturas.

O contato para envio de documentos e negociação referente a cabos aéreos para fixação do estande é:

JE locações

Alessandro

61-2196-9036

alessandro@jelogistica.com.br

www.brascrs2019.com.br



MONTADORA NÃO OFICIAL:

É de livre escolha do expositor a contratação de empresa especializada para a montagem de seu estande.

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXPOSITORA O ENVIO DE UMA CÓPIA DESTES MANUAIS DO EXPOSITOR À EMPRESA MONTADORA CONTRATADA QUE NÃO FORA OFICIAL. A expositora não ficará isenta das responsabilidades quanto ao cumprimento integral das normas do presente regulamento.

Qualquer pessoa, de qualquer empresa, por quaisquer motivos, que venha a perturbar o ambiente de trabalho será retirada do CICB e, caso necessário, sua entrada não será mais permitida até o término do evento.

A empresa expositora é responsável por toda avaria efetuada pela empresa montadora sua contratada.

DESMONTAGEM:

A desocupação do estande por parte dos expositores deverá ocorrer a partir de 12h do dia 01/06/19.

A desmontagem do estande inicia-se no dia 01/06, das 15h até às 18h do dia 02/06; e deverá ser encerrada sem qualquer concessão.

Conforme horário acima especificado, a virada da noite do dia 01 para o dia 02 está liberada para desmontagem dos estandes.

É de responsabilidade do expositor e sua montadora a remoção de todo o entulho e materiais decorrentes da desmontagem.

RETIRADA DE ENTULHOS DOS ESTANDES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

É expressamente proibido a utilização das caçambas do evento para o descarte de entulhos e materiais de montagem/desmонтаgem dos estandes.

Toda e qualquer sobra de material terá de ser retirada pelas montadoras em seu caminhão ou, caso queira, contratar diretamente uma empresa de caçamba só para seu entulho.

Caso a montadora utilize as caçambas do evento a mesma será cobrada via boleto diretamente do expositor.

Caso o expositor ou sua montadora contratada queiram contratar a sua caçamba, a empresa de limpeza oficial do evento deverá ser contactada diretamente

Empresa: Quality Max

www.brascrs2019.com.br



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Contato : Luanna Karen

Telefone : 61 – 3323-1259 / 97402-3976 / 97402-8621

Email: luana@qualitymax.com.br / comercial@qualitymax.com.br /
mirian@qualitymax.com.br

OCUPAÇÃO DA ÁREA DO EXPOSITOR:

A área designada para cada expositor será liberada para o expositor desde que não haja pendências financeiras com a promotora e/ou tenham sido atendidas todas as solicitações contidas neste Manual/Regulamento.

A área não ocupada até 48 horas antes do início do período de realização poderá ser realocada e remanejada a critério único e exclusivo da PROMOTORA, não cabendo ao expositor qualquer reclamação.

PAGAMENTO EM ATRASO:

Os EXPOSITORES que estiverem com seus pagamentos em atraso deverão saldar seus compromissos com a PROMOTORA, sejam esses referentes a parcelas contratuais e/ ou taxas de instalações e serviços para obterem liberação do espaço designado e recebimento de crachás.

Reiteramos que a participação no evento está vinculada à comprovação desses pagamentos conforme descrito na CLÁUSULA – DO PREÇO presente no Contrato de Patrocínio.

ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS/PRODUTOS:

Todas as mercadorias e materiais de propriedade dos EXPOSITORES colocadas nos estandes são de sua inteira responsabilidade.

Após a inauguração da exposição, entrada de mercadorias ou volumes somente será permitida, diariamente, no horário das 7h às 8h.

Nenhum equipamento ou produto em exposição poderá sair do pavilhão durante o período de funcionamento da feira.

Em casos especiais, a PROMOTORA poderá autorizar a substituição de produtos ou equipamentos que apresentem defeitos por outros de iguais características, lembrando que essa operação só poderá ser realizada dentro do horário de manutenção e ocorrerá por conta e risco do EXPOSITOR.

Obs.: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal para demonstração de produtos.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Em caso de utilização de qualquer aparelho 110V, o expositor/montadora deverá providenciar transformadores adequados.

Tabela de cálculo de Kva incluído no contrato de todos os estandes.

ESTANDES	KVA
De 09 a 24 m ²	01
De 25 a 48 m ²	02
De 49 a 64 m ²	03
De 65 a 80 m ²	04
Acima de 81 m ²	01 Kva a cada 20 m ² de estande

Caso exista uma demanda maior, essa deverá ser solicitada por formulário padrão e esse consumo extra deverá ser pago diretamente à realizadora do evento.

Empresas que necessitam que seus equipamentos sejam ligados, testados e manterem-se ligados durante todo o evento (inclusive em horário noturno quando a feira estiver fechada) deverão informar a capacidade e dados desses equipamentos, para que a organização do evento faça um levantamento da necessidade de kvas extras além do solicitado pelo expositor.

A organização do evento junto com seu engenheiro eletricista fará a análise do consumo e, se necessário for, a empresa terá uma sobretaxa na utilização de kvas extras.

TABELA DE KVA ADICIONAL	VALOR KVA EXTRA ADICIONAL POR DIA X KVA
Kva adicional (solicitação até 01/05)	R\$ 290,00
Kva adicional (solicitação após 15/05)	R\$ 390,00
Kva adicional (não solicitado e constatado através de vistoria)	R\$ 600,00

Verifiquem a tabela (ENERGIA ELÉTRICA COMPLEMENTAR). Ela poderá ajudar a preverem a quantidade média de KVA que seu estande irá utilizar, facilitando seu cálculo de necessidade de KVA dia.

Por conta da variação de tensão observada no fornecimento de energia pela Eletropaulo, aconselhamos a utilização de redes estabilizadas para equipamentos com maior suscetibilidade às oscilações de energia.

Após o encerramento diário das atividades, todos os disjuntores do estande deverão ser desligados, exceto quando necessário manter algum equipamento ligado fora do horário permitido, desde que a organizadora seja notificada e tenha autorizado o procedimento. Para isso, o equipamento deverá estar instalado com circuitos independentes e possuir identificação própria.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

A não observância dessa norma implicará no corte de fornecimento de energia elétrica e ainda interdição total do estande até sua adequação às normas estabelecidas. Solicitamos que o engenheiro eletricista responsável e os eletricistas que irão trabalhar no evento tomem ciência.

ALTURA MÁXIMA

ATENÇÃO – são dois espaços de estandes, com alturas diferenciadas.

SALÃO PRINCIPAL - Estandes localizados em ilha, isolados de outros estandes, terão como altura máxima permitida 5 (cinco) metros.

Estandes que fizerem divisa com outros estandes terão altura máxima de 4 (quatro) metros. Lembrando que se o estande vizinho for mais baixo que essa altura, será de responsabilidade do expositor de altura maior, realizar acabamento em seu estande na parede que faz divisa com os outros mais baixos, não existindo a possibilidade de propaganda, letreiro e nenhuma informação de marketing na parede acima dos estandes de altura inferior.

SALÃO ANEXO – (área delimitada em cinza na planta) ESTANDES NÚMERO : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27a, 27b, 28, 29a, 29b e 30

Altura máxima 2,70 m de pé direito para todos os estandes.

PISOS

Será permitido o uso de piso elevado, desde que com proteção do piso do local, com carpete.

Em todo estande em que o piso for elevado (tablado), será obrigatório o uso de rampa para acesso de cadeirantes.

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA E PINTURA

Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA

Ficam permanentemente proibidos a confecção, o emassamento, lixamento ou pintura de peças de madeira dentro do salão de exposições.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Qualquer tipo de estrutura, sejam paredes, tetos, colunas ou similares, construídos em madeira, **devem ser confeccionados com antecedência (entenda-se por confecção, o emassamento, lixamento e pintura)**, ocorrendo no local de exposições somente a montagem das mesmas, para que somente retoques sejam efetuados no local, com a devida proteção do piso com forração, ao redor da área retocada.

MONTAGEM DE MEZANINOS

NÃO é permitida a montagem de mezaninos ou pisos superiores.

PROJEÇÃO HORIZONTAL

A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação, salvo as autorizadas.

DIVISÃO e PARCERIAS em ESTANDES

Empresas parceiras poderão fazer divisão de seus estandes, porém, deverão seguir as regras abaixo.

- Todas as empresas que comporão o estande deverão estar especificadas no contrato de negociação do estande com a ABCCR.
- Além dos nomes das empresas, deverá estar especificada no contrato a cota de responsabilidade que cada uma possui.
- O termo de responsabilidade e ciência do manual deverá ser assinado por todas as empresas participantes no estande.

Caso seja constatado que empresas que não compraram cotas para o evento estejam dividindo estande com empresas expositoras, o expositor responsável pelo contrato com a organização será penalizado com a suspensão de seu contrato e seu estande embargado e proibido de funcionar durante o congresso.

Não será permitido subdividir em mais de uma empresa estandes com menos de 18m².

O expositor dá ciência e concordância com essa cláusula não cabendo solicitar perdas e danos à organização do congresso, à ABCCR e ao CICB.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

EVENTUAL NECESSIDADE DE OBRAS NOS ESTANDES DURANTE A EXPOSIÇÃO

Durante o horário de funcionamento da exposição não serão permitidas obras nos estandes. Caso as mesmas sejam imprescindíveis, terão que ser realizadas mediante autorização da organizadora juntamente com a montadora oficial, que determinarão o horário mais conveniente.

PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS - Apresentação de Projetos de Estandes

A montadora oficial possui a estrutura necessária para a montagem de estandes básicos e especiais para o evento e coloca sua estrutura de projetistas, materiais e montadores à disposição dos expositores participantes do evento.

Dessa forma, caso o expositor opte por outra montadora na construção de estandes especiais, a montagem somente poderá ser iniciada após **aprovação formal pela montadora oficial**.

Prazos para envio de documentos das montadoras não oficiais:

DESCRIPTIVO	PRAZO
Cópia do projeto do estande com planta baixa e perspectivas com cotas de altura	Até 25/03/2019
Cópia da RRT paga, e assinada pelo engenheiro responsável pela montagem e pela estrutura do estande (entrega do original no CAEX na retirada das credenciais)	Até 05/04/2019

Enviar os documentos no prazo acima citado para:

Alvo Eventos

Contato: Omar Eduardo Faouakhiri.

Telefone: (11) 98488-7069.

E-mail: omaref@gmail.com

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

É obrigatório o envio dos seguintes documentos:

Planta baixa com cotas.

Elevação frontal e lateral com cotas.

Perspectivas (1 por fachada).

Para a análise do projeto, os documentos deverão ser enviados até a data limite estipulada pela organização. Não será permitida a construção do estande que não estiver com o projeto aprovado pela equipe ABCCR e pela organização do evento.



NORMAS DE SEGURANÇA

Cabe ao expositor ou terceirizadas fornecer aos funcionários e contratados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI (Norma Regulamentadora nº 06 - NR-06 - do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE) e orientá-los para a devida utilização durante o período de montagem e desmontagem da feira, pois esse tipo de equipamento será **OBRIGATÓRIO**.

Todas as pessoas envolvidas na montagem e desmontagem devem estar devidamente uniformizadas, identificadas e fazer uso de todo o equipamento de segurança necessário. **Não será permitida a entrada de funcionários para montagem e desmontagem trajando shorts, bermudas, camisetas regatas, sem camisetas, chinelos.**

Os EPI's básicos que deverão ser sempre utilizados, conforme regra de cada função exercida pelos montadores, são: **capacete com proteção frontal, bota com biqueira de aço, protetor auricular, luvas, máscara para poeiras e óculos de proteção.**

É expressamente proibido:

- Utilizar produtos derivados de petróleo ou derivados químicos sobre os pisos dos salões de exposições.
- Qualquer tipo de montagem a uma distância inferior a 80 cm de hidrantes ou que impeçam o livre acesso a eles.
- Montagens em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergências.
- Montagens que dificultem a entrada de postos médicos, sanitários, escadas, elevadores.
- Utilizar na decoração dos stands materiais ou substâncias de fácil combustão e permitir a entrada, nas dependências do centro de convenções, de explosivos de qualquer natureza, assim como confetes, serpentinas e produtos assemelhados de difícil remoção e limpeza.
- Utilizar, a qualquer pretexto, botijão de gás liquefeito e pôr em funcionamento motores de combustão.
- Utilizar equipamentos que possam exalar quaisquer tipos de gases, tóxicos ou não, fumaça ou gorduras dentro das áreas de feiras e eventos.

PAREDES DE VIDRO

Todas as paredes em vidro devem ser construídas em vidro temperado ou laminado.

Os painéis deverão estar sinalizados com fita de segurança (adesivo, grafismo, logotipo, etc) durante os períodos de montagem e desmontagem, a fim de evitar acidentes.

Devem ser observadas as exigências legais, normas do Corpo de Bombeiros e as normas NBR nº 7.199, 14.697 e 14.698 da ABNT. A utilização de painéis de vidro obriga a apresentação de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) e apresentação de atestado de fabricação (certificação do material).



PISO DO ESTANDE

A área de cada estande será demarcada e identificada no piso do pavilhão.

É de responsabilidade do expositor/montador solicitar auxílio à equipe operacional para solucionar quaisquer dúvidas referentes à área designada para seu estande.

A elevação do piso do estande é opcional. Quando o piso for elevado é obrigatória a construção de rampa de acesso para deficientes físicos, independentemente de sua metragem.

A inclinação deve ter entre 6,25% e 8,33% considerando áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso, caso haja. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m.

A equipe operacional do evento não se responsabilizará por quaisquer desníveis no piso ou qualquer problema relacionado pela não utilização de piso elevado.

Para todo estande com piso elevado acima de 0,50 m de altura, a partir do piso do pavilhão, é obrigatório apresentar uma A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) / R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica) assinada por um profissional cadastrado pelos órgãos CAU/CREA, devidamente quitada; e cálculo estrutural do referido projeto, em duas vias.

EXTINTOR

É obrigatório a colocação de 01 extintor de incêndio em todos estandes de até 20 m². Acima desta metragem é obrigatório a colocação de mais 01 (um) extintor a cada 20 m² excedente.

UTILIZAÇÃO DE SAPÊ, LYCRA E TECIDOS DECORATIVOS

Sapê, lycra e tecidos decorativos devem obrigatoriamente apresentar laudo de aplicação de produto antichamas (ignifugação).

Esses materiais devem, obrigatoriamente, ser acompanhados com o número de extintores de incêndio em quantidade adequada, a critério da organização e/ou brigada de incêndio oficial. O material poderá passar por um teste antichamas e terá hora de entrada no pavilhão.

A apresentação do laudo e A.R.T./R.R.T. da aplicação do produto antichamas deverão ser entregues ao CAEX durante o período de montagem.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

ÁREA DE CARGA E DESCARGA

Horário de carga e descarga: das 8h às 21:30h nos dias de montagem/desmontagem.

O CICB não possui carrinhos de transporte de mercadorias.

O pátio onde são realizadas a carga e a descarga é também utilizado como área de estacionamento. Caminhões e veículos para essa finalidade não poderão permanecer nem circular no local se limitando ao período de carga e descarga.

Algumas áreas do centro de convenções não suportam o peso acima de 400 kg por metro quadrado. Caso o expositor tenha equipamentos com pesos acima disso, enviar toda a especificação do equipamento para omaref@gmail.com com urgência. Iremos entrar em contato com a equipe do CICB e eles informaram se existe a possibilidade de colocação deste maquinário dentro do evento.

Toda entrada de máquinas pesadas (acima de 400kg) deverá ser acompanhada pela equipe do CICB e deve ter a sua localização de exposição indicada no projeto para aprovação de carga de peso do CICB.

O CICB, a organizadora do evento e a ABCCR não se responsabilizam por guarda ou quaisquer danos, perdas ou extravio de mercadorias, tanto nas áreas internas e externas do centro de eventos, cabendo à transportadora ou aos seus prepostos manterem a guarda sobre as mesmas ou assegurarem-se de sua efetiva entrada na área do estande. Resíduos ou materiais deixados nas áreas comuns do CICB estarão sujeitos à apreensão e, dependendo do caso, até a uma cobrança adicional sobre o serviço de carga para com a empresa responsável.

DEMONSTRAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

No interior do estande, irradiações sonoras deverão ter volume compatível de forma a não perturbar o bom andamento do evento.

Todo o som produzido no estande por audiovisual, gravadores, rádios ou qualquer outro tipo de equipamento não deverá exceder o limite de 70 decibéis, conforme orientação do IPT.

Música ao Vivo – Shows: é terminantemente proibida a apresentação de shows ao vivo nos estandes, com ou sem equipamentos de amplificação, sem a autorização por escrito da organizadora do evento. O não cumprimento desta regra acarretará em interrupção do fornecimento de energia elétrica ao estande.



ECAD

A Constituição Federal, a Lei 9.610/98 e suas alterações (Lei 12.853/13) e os Tratados Internacionais determinam que somente os Titulares de Direitos Autorais podem autorizar e dispor das suas criações, conferindo-lhes prerrogativas exclusivas para a defesa e proteção dos seus direitos. Por esse motivo, caso haja na programação de seu estande a execução de obras musicais, o expositor é obrigado a obter previamente a autorização dos Titulares de Direitos Autorais (art. 28, VII e 68 da Lei nº 9.610/98), concedida coletivamente pelo ECAD; e apresentar à organização do evento, antes do início da realização do mesmo, cópia do boleto bancário, quitado, correspondente ao pagamento da retribuição autoral.

Os usuários que não recolhem os valores inerentes aos direitos protegidos pelo ECAD infringem a lei, sujeitando-se à lavratura de um “Termo de Verificação” que pode acarretar a interdição ou a suspensão pública musical, bem como procedimentos judiciais nos âmbitos penais e cíveis.

Para saber se a execução de vídeos ou músicas em seus estandes está sujeita ao recolhimento do ECAD, o expositor deverá entrar em contato pelo portal de atendimento no endereço eletrônico www.ecad.org.br. No site, o expositor também poderá simular o custo da reprodução das obras protegidas pelos direitos autorais.

A contratação e obrigatoriedade do recolhimento dos valores inerentes aos direitos autorais sobre a execução de música ambiente, ao vivo ou qualquer obra protegida pelo Ecad é, exclusivamente, do expositor, mesmo nos casos de terceiros contratados para exibir ou reproduzir essas obras no interior da feira.

ECAD – BSB

Endereço:

SETOR SRTVS, 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BL I SL 336

Asa sul - Brasília – DF - 70340-906

(61) 3251-5200

ecaddf@ecad.org.br

Mais informações: www.ecad.org.br

Obs: É necessário manter cópia do pagamento ao ECAD no estande para fins de fiscalização.

PONTOS DE DEMONSTRAÇÃO EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO

É proibida à expositora a implantação de pontos de demonstração de produtos, distribuição de jornais, revistas, folhetos, similares e apresentações artísticas nas vias de circulação da exposição, exceto as autorizadas pela organizadora.

Toda e qualquer distribuição de folheteria deverá se restringir à área do próprio estande do expositor.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

É vedada a instalação de paredes de LEDs, externas ao estande, que venham a ser direcionadas a outros estandes.

DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Os expositores ficam terminantemente proibidos de divulgarem produtos e/ou serviços de terceiros que não estejam participando do evento.

Panfletagem só será permitida dentro dos limites do estande do expositor.

Ficam expressamente vedadas a divulgação e/ou comercialização de produtos e/ou serviços que venham conflitar ou concorrer com os objetivos da organizadora ou da detentora do espaço físico do local do evento.

INTRANSFERIBILIDADE

O Expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos em relação à feira, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe for designada no contrato de patrocínio ou pela promotora. Também não poderá desenvolver qualquer tipo de ação paralela sem o prévio conhecimento e autorização da organização do evento.

LIMPEZA GERAL DO EVENTO

A **PROMOTORA** se encarregará da limpeza geral das áreas comuns da exposição, ou seja, áreas de circulação, administração, sanitários, em horários compatíveis com o cronograma geral.

Esta limpeza NÃO abrange a retirada de entulhos na montagem e desmontagem, ficando isso a cargo da montadora contratada pela empresa expositora. Caso seja constatado que entulhos foram deixados pela montadora, os mesmos serão descartados e a ABCCR cobrará estes custos da empresa expositora responsável.

LIMPEZA DO ESTANDE

Durante o evento, a limpeza das áreas internas dos estandes é de responsabilidade do **EXPOSITOR** e deverá ser realizada por seus funcionários ou firma contratada em horários compatíveis com o cronograma geral. Somente poderão ser utilizados funcionários próprios e/ou empresas terceirizadas.

Havendo interesse, cada expositor poderá fazer a contratação individual da empresa oficial para a limpeza de seu estande.

Conforme regra do centro de convenções, só é autorizado no local a entrada de uma empresa de limpeza cadastrada. O CICB não autoriza entrada de nenhuma outra empresa



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

deste ramo. Caso o expositor queira contratar limpeza privada em seu estande, entre em contato com:

Empresa: **Quality Max**

Contato : Luanna Karen

Telefone : 61 – 3323-1259 / 97402-3976 / 97402-8621

Email: luana@qualitymax.com.br / comercial@qualitymax.com.br /
mirian@qualitymax.com.br

OBS.: Em hipótese alguma, os resíduos oriundos da limpeza dos estandes poderão ser jogados nas áreas comuns ou de circulação, ficando o EXPOSITOR sujeito a penalidades: advertência por escrito e, na reincidência, multa de 5% do valor do contrato. Os detritos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos.

IMPORTANTE:

Após a entrega dos estandes pela montadora, fica sob responsabilidade do expositor manter o espaço limpo, incluindo mobiliários, copos, cinzeiros, lixeiros e demais equipamentos pertencentes aos estandes.

SEGURANÇA GERAL DO EVENTO e ESTANDE

Nos horários de montagem/desmontagem e evento aberto, a segurança do evento será responsável unicamente por segurança patrimonial.

Cada expositor/montador será responsável pelo seu próprio estande, equipamentos e material.

Sugerimos a todos os expositores a contratação de segurança, da empresa oficial, para seu estande ou a guarda de material em depósito trancada e controlada dentro do seu estande.

A organização do evento, a ABCCR e o CICB não se responsabilizam por eventuais furtos ou roubos que possam ocorrer dentro da área do seu estande.

A entrada dos expositores será permitida 30 minutos antes de abertura do evento e sua saída deverá ser no máximo 30 minutos após o encerramento.

Conforme regra do centro de convenções, só é autorizado no local a entrada de uma empresa de segurança cadastrada. O CICB não autoriza entrada de nenhuma outra empresa deste ramo. Caso o expositor queira contratar segurança privada em seu estande, entre em contato com:

Empresa: **GRIFFO**

Contato : Catia e Célio

Telefone : 61-3340-7919

Email: eventos@grupogriffo.com.br / comercial@grupogriffo.com.br

Em hipótese alguma será aceito segurança pessoa física. Só esta autorizado a trabalhar de segurança funcionário contratado pela empresa GRIFFO.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

O CICB e a empresa de segurança cadastrada por eles têm o direito de retirarem toda e qualquer pessoa que faça serviço de segurança particular para os estandes.

SEGURANÇA DOS PRODUTOS

Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos expositores não estão cobertos por seguro, responsabilidade a qual é exclusiva dos expositores. Assim, a organização do evento recomenda aos expositores que providenciem seus próprios seguros contra quaisquer riscos.

Organizadora ou os promotores ou a montadora oficial não serão responsáveis pelo ressarcimento de quaisquer valores para cobertura de custos de produtos, móveis ou afins, em quaisquer eventualidades.

ENVIO ANTECIPADO DE MATERIAL

O CICB NÃO recebe material para nenhuma empresa.

Toda remessa de produtos para exposição e materiais deverá ser encaminhada para o próprio expositor, sendo ele mesmo o responsável em receber seu material. Aconselhamos a todos que as notas de remessa sejam em nome de suas próprias empresas/montadoras e que os mesmos estejam no local para receber. O CICB e a organização do evento não terão responsabilidade caso algum material não seja entregue a tempo para seu evento.

O endereço da entrega é:

CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil

SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília, DF, 70200-002

Telefone: (61) 2196-9000.

Não esquecer de colocar nome da empresa, número do estande e avisar seus funcionários sobre o envio para que aguardem o recebimento do material.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e inscrição do mesmo.

No corpo da nota fiscal deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, constando também data da realização do evento:

“Estas mercadorias destinam-se à exposição X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2019 , no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil S/A , Brasília - DF, devendo retornar ao estabelecimento de origem no prazo máximo de 60 dias”.

Nos espaços próprios, colocar o nome da empresa expositora, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores, unitário e total.

O CICB não fará o transporte da mercadoria até o estande do expositor. Será responsabilidade do próprio expositor retirar o material e levar ao seu estande.

O evento ou o CICB não farão nota de devolução e não permitirão a entrada e saída de equipamentos ou produtos sem as devidas notas fiscais.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

O CICB, a empresa organizadora e ABCCR não se responsabilizam pelo extravio de materiais e equipamentos.

DEPÓSITO DE MATERIAS DOS EXPOSITORES

O evento **não terá um depósito de materiais**, devendo cada expositor guardar todas suas caixas e produtos em depósito próprio dentro de seu estande.

MATERIAL PARA PASTA DE PARTICIPANTES

Material para a pasta de participantes deve ser enviado com identificação fora da caixa. **“MATERIAL PARA PASTA DE PARTICIPANTES”**

O recebimento desse material não confirma a colocação do mesmo nas pastas de participantes. Para isso, deve-se seguir todas as seguintes regras:

- Ter contrato com a realizadora do evento para a colocação desse material na pasta.
- O material deve obedecer às regras estipuladas pela organizadora no contrato de liberação (tamanho, peso, etc).
- Estar identificado do lado de fora da caixa com “MATERIAL PARA PASTA PARTICIPANTES”.

Este material deverá ser enviado para: **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** - SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília, DF, 70200-002 - **Aos cuidados do CAEX.**

O CICB, **NÃO** recebe caixas e materiais de nenhuma empresa. Todo o material de pasta deverá ser entregue no evento somente a partir de 24/05/2019.

Todo o material para pastas dos congressistas devem estar entregues ao CAEX no entre os dias 25 e 27/05/2019. Após esta data não será colocado nas pastas.

RETIRADA DE MATERIAL PÓS-EVENTO

Conforme contrato, a ABCCR deverá disponibilizar para o CICB todo o local limpo e livre de caixas e produtos no final do dia 02/06/2019.

Todos os expositores/montadoras deverão retirar todo seu material.

Caso o expositor/montadora já tenha saído do local e algum material/equipamento seja deixado para trás, não caberá responsabilidade alguma à organização do evento, ABCCR e CICB, podendo o mesmo ser descartado.

Se algum expositor/montador quiser deixar algum material para retirada posterior, a empresa deverá antecipadamente negociar direto com o departamento comercial do CICB.



ALIMENTOS E BEBIDAS NOS ESTANDES

O fornecimento de alimentos e bebidas em cada estande será de responsabilidade exclusiva de cada expositor.

O CICB possui 04 (quatro) empresas de alimentos e bebidas cadastradas para prestar serviços dentro do local. Somente estas empresas podem ser contratadas pelas empresas expositoras.

É expressamente proibido o fornecimento, a distribuição e comercialização de qualquer produto perecível (alimentos e bebidas) nas dependências do evento sem a expressa autorização da organização do evento. Essa medida leva em consideração as exigências da Vigilância Sanitária e a responsabilidade da organização junto aos visitantes do evento.

INTERNET

O evento terá wifi liberado em toda a área.

Caso algum expositor necessite de internet exclusiva, entrar em contato direto com a empresa autorizada.

O serviço de Internet é efetuado com exclusividade por empresa pré determinada pelo CICB e deve ser contratado diretamente com eles.

A organizadora do evento e a ABCCR não têm qualquer relação e obrigação com a referida contratação.

Empresa : **Wixx**

Contato: Rui Carvalho

Telefone: (61) 3966-4017 / 98150-0812

E-mail: rui.carvalho@wixx.com.br

CRENCIAIS EXPOSITORES

A entrega de credenciais somente será realizada mediante a confirmação de entrega de todos os formulários e da quitação de todos os valores relativos ao respectivo expositor.

Em caso de perda, para a emissão de 2ª via de credencial de montadora ou empresa contratada, será cobrado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela nova credencial.

Preencher formulário, pagar e retirar novo crachá. Para a emissão de novo crachá será necessário a assinatura do responsável pela empresa expositora.

A distribuição de crachás por expositor segue regras específicas de cada contrato.

Os patrocinadores do evento terão determinada em seu contrato a quantidade máxima de crachás disponíveis para seus funcionários.

Todos os outros estandes terão o limite de **crachás de expositor** definidos por metro quadrado contrato, conforme tabela abaixo:



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

METRAGEM	CRACHÁS
Até 12 m2	04
De 13 a 16 m2	05
De 17 a 24 m2	06
Acima de 25 m2	1 a cada 4 m2

Caso algum patrocinador e/ou expositor queira adquirir crachás de funcionários acima da quantidade pré-determinada, cada crachá terá o custo de emissão de R\$70,00 (setenta reais).

Todas as pessoas, expositores, funcionários e terceirizados, somente terão acesso às dependências do evento, se estiverem devidamente credenciados.

O expositor acessará o setor de credenciamento via link e fará o cadastramento direto no site de todos seus funcionários que irão trabalhar no evento.

Cada expositor tem a sua quantidade de crachás de expositores liberados conforme metragem quadrada de seu estande, o número excedente de cadastramento gerará um boleto de cobrança que deverá ser pago para que o sistema libere as credenciais excedentes.

No caso de contratação de montadora que não a oficial, o expositor também fará o cadastramento dos funcionários desta para acesso ao local do evento.

O prévio credenciamento no site facilitará a entrada de todos seus funcionários no local do evento.

Caso a empresa prefira a lista de funcionários da montadora, poderá ser levado em mãos (impresso) para o CAEX na hora da chegada de seu pessoal no evento, lembrando que, nesse caso, poderá haver a necessidade dos funcionários esperarem o credenciamento e, caso ocorram atrasos na montagem, a responsabilidade é totalmente da empresa que estiver cadastrando seus devidos funcionários.

Dentro do evento a utilização de crachás com o cordão oficial é obrigatória. A não utilização do mesmo poderá implicar na retirada da pessoa identificada. Não é permitida a substituição da corda do evento por outra da empresa expositora.

CRENCIAIS MONTADORAS

As montadoras devem enviar para omaref@gmail.com a lista (formulário V) de de seus funcionários que irão participar da montagem e desmontagem.

O envio da lista antecipada facilitará a entrada dos funcionários na exposição.



CAEX – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR

Estará aberto a partir do dia 24/05, das 8h às 18h.

Todos os funcionários de montadoras e empresas prestadoras de serviços deverão retirar seu crachá no momento do primeiro acesso ao pavilhão de exposições.

Entende-se como **EXPOSITOR** os representantes da empresa que estarão fazendo parte da feira. Essas credenciais não terão direito ao acesso às plenárias.

Recepcionistas e pessoal de serviço dos estandes deverão ser cadastradas pelo seu contratante na categoria **APOIO** e também devem retirar a sua credencial no **CAEX**.

Todos os funcionários das montadoras receberão crachá de **MONTAGEM** e não terão direito à entrada durante o evento. Caso haja uma necessidade desses funcionários, eles terão acesso ao pavilhão da feira após o final de cada expediente diário.

Cada empresa montadora terá direito a 2 (dois) crachás de manutenção dos estandes para que seu pessoal possa atender a seu contratante durante o evento. Os crachás serão por empresa montadora e não por estande. Uma montadora que estiver atendendo a mais de um estande continuará a só ter direito a dois crachás de manutenção. Esses dois funcionários deverão ser nominados na entrega dos crachás e receberão o crachá de **APOIO**.

CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DOS EXPOSITORES

São três categorias de cadastro de funcionários:

- **EXPOSITOR** – funcionários da empresa expositora que irão trabalhar no evento (cadastro direto pela empresa no site);
- **EXPOSITOR PLENO** – somente algumas empresas possuem este tipo de expositor (funcionários da empresa expositora que além da feira terão acesso às plenárias). Os dados destes funcionários devem ser enviados por email para omaref@gmail.com;
- **INSCRIÇÕES PLENAS** – algumas empresas patrocinadoras possuem este tipo de expositor (funcionários e corpo médico com vínculo com a empresa). Os dados destes funcionários devem ser enviados por email para omaref@gmail.com;

Dados necessários para inscrição de EXPOSITOR PLENO E INSCRIÇÕES PLENAS:

- Nome completo
- Nome para o crachá
- CPF
- Sexo: masculino / feminino
- Data de Nascimento
- Nome da empresa
- Email

É obrigação do expositor cadastrar seus funcionários. Caso não o façam e prefiram o cadastro no local do evento, deverão se dirigir ao CAEX, munidos de CPF e comprovação de vínculo com o expositor. Lembrando que caso prefiram esta opção, as filas poderão ocorrer e todos serão atendidos por ordem de chegada, não sendo responsabilidade da organização do evento se os funcionários do expositor se atrasarem para entrar em seu local de trabalho.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Todo o serviço de segurança, limpeza e alimentos dentro do CICB só é permitido por pessoas e empresas cadastradas pelo centro de convenções. Caso o expositor cadastre algum funcionário nesta função e isso for detectado, o funcionário será retirado do local do evento e sua entrada não será mais permitida. Só serão permitidos cadastro de funcionários nesta função por parte dos expositores, caso se comprove o vínculo empregatício entre os mesmos.

Cadastrando seu funcionário:

Para cadastrar os expositores de sua empresa, basta seguir o passo a passo abaixo:

- Acesse o link: <https://brascrs.iweventos.com.br/evento/caex-brascrs2019/usarcupom>
- No campo “Cupom”, informe o código enviado juntamente com o Manual do Expositor.
- No campo “CPF”, informe o documento da pessoa que irá cadastrar. É permitido somente um CPF por inscrição.
- Selecione a categoria “Expositor”.
- Preencha o formulário corretamente e clique em “Salvar e Continuar”.
- Selecione a atividade “CAEX – Expositor” e clique novamente em “Salvar e Continuar” para finalizar o cadastro. A inscrição do expositor ficará confirmada automaticamente.

Informações importantes:

Enquanto o cupom ainda tiver vagas, a informação “Cupom Válido” irá aparecer logo no início do cadastro. Assim que todas as vagas forem preenchidas de acordo com a quantidade estabelecida para sua empresa, ele irá aparecer como “Cupom Esgotado” e não dará a opção de prosseguir com o cadastro.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRATIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Página Inicial

Inscrições Patrocinadas

Informe o Cupom e seu CPF para prosseguir

Cupom **CUPOM VÁLIDO** ← CPF
CAE40E9B645

PROSSEGUIR

Página Inicial

Inscrições Patrocinadas

Informe o Cupom e seu CPF para prosseguir

Cupom **CUPOM ESGOTADO** ← CPF
CAE40E9B645

PROSSEGUIR

Caso precise cadastrar mais expositores além da cota estabelecida, siga o passo a passo abaixo:

- Clique no botão “Cadastro Extra” localizado no canto superior direito da tela.

The screenshot shows the top of the BRASCRS 2019 website. The logo and event details are visible. In the top right corner, there is a red-bordered button labeled 'CADASTRO EXTRA' with a red arrow pointing to it. Below the header, the registration form is partially visible, showing the 'Informe o Cupom e seu CPF para prosseguir' section with input fields for 'Cupom' and 'CPF', and a 'PROSSEGUIR' button.

- Informe o CPF da pessoa que irá cadastrar na parte “Quero me inscrever no evento”.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRATIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

CADASTRO EXTRA



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRATIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

Já estou inscrito no evento

Informe seu e-mail ou CPF para prosseguir.

E-mail ou CPF

PROSSEGUIR

Quero me inscrever no evento

Preencha os campos abaixo para iniciar sua inscrição.

*CPF (SOU ESTRANGEIRO)

FAZER INSCRIÇÃO

- Selecione a categoria “Expositor”.
- Preencha o formulário corretamente e clique em “Salvar e Continuar”.
- Selecione a atividade “CAEX – Expositor” e clique novamente em “Salvar e Continuar”.
- Informe o endereço que deseja constar no boleto e no recibo de pagamento.
- Selecione a forma de pagamento desejada e efetue o pagamento para confirmar a inscrição do expositor. O pagamento via boleto bancário tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis para compensar e confirmar a inscrição.

PRONTO ATENDIMENTO

O serviço de pronto atendimento estará em operação nos horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem dispostos neste manual.

SEGURO

Mesmo sendo o seguro facultativo, lembramos ao expositor a importância da contratação de seguro com as coberturas de incêndio, roubo, danos elétricos e danos pessoais.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Cabe exclusivamente ao expositor providenciar seus próprios seguros (responsabilidade civil, riscos diversos e acidentes pessoais) durante o período de montagem, realização e desmontagem. A ABCCR e a organizadora não assumirão qualquer responsabilidade por danos ou custos gerados por ocorrências nos estandes com produtos, materiais, empresas contratadas, montadoras, transportadores, pessoas ou por qualquer outra natureza.

É importante verificar na apólice a cobertura do seguro e o período da vigência, que deverá contar a partir do 1º dia da montagem até o último dia da desmontagem.

IMPORTANTE

A ABCCR e a organizadora não se responsabilizam por eventuais furtos ou roubos que possam ocorrer no evento. Proteja seus pertences, principalmente celulares e notebooks.

MERCHANDISING

Será considerado merchandising toda e qualquer propaganda realizada fora dos limites do estande.

Não será permitida a instalação e entrega de qualquer material sem que o contrato de patrocínio contemple esse item.

DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Devido à frequência das ações do Ministério do Trabalho nas feiras, alertamos aos EXPOSITORES que providenciem a documentação necessária.

Lembramos que a empresa contratante de serviços poderá ser considerada corresponsável quanto às obrigações trabalhistas, devendo, portanto, exigir dos prestadores de serviços as comprovações de regularidade para resguardo de eventuais demandas. Assim, a contratação de “receptionistas, garçons, copeiras e demais profissionais” deverá atender à legislação em vigor.

MENORES DE 18 ANOS

É proibida a entrada de menores de 18 anos em todo o evento, mesmo que acompanhados por um responsável legal.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

DISTRIBUIÇÕES GRATUITAS DE PRÊMIOS E SORTEIOS

A autorização somente é concedida a pessoa jurídica que exerça atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis e que esteja comprovadamente quite com as contribuições da Previdência Social e com os impostos federais, estaduais, distritais ou municipais.

A autorização poderá ser concedida coletivamente às pessoas jurídicas representadas por associação ou empresa que, na qualidade de mandatárias, respondam solidariamente pelas obrigações assumidas e infrações cometidas em decorrência da promoção autorizada. Além da empresa autorizada, nenhuma outra pessoa natural ou jurídica pode participar do resultado financeiro da promoção publicitária de que trata o artigo 1º da Lei 5.768, de 1971, ainda que a título de recebimento de royalties, aluguéis de marcas, de nomes ou assemelhados.

Nenhuma pessoa física ou jurídica pode distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, fora dos casos e condições previstos na Lei 5.768, de 1971.

A competência para autorizar a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, em todo o território nacional, é da CAIXA – Caixa Econômica Federal, quando a requerente for pessoa jurídica que exerça atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis; e da SEAE - Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, quando a CAIXA ou qualquer outra instituição financeira for parte interessada na promoção.

IMPORTANTE: A ABCCR, a organizadora do evento e o CICB não possuem qualquer vínculo com os órgãos responsáveis que regulam a autorização para distribuição gratuita de prêmios e sorteios.

Para mais informações acesse: <http://www.caixa.gov.br/empresa/promocoes-sorteios/distribuicao-gratuita-premios/Paginas/default.aspx>
<http://www.caixa.gov.br/empresa/promocoes-sorteios/distribuicao-gratuita-premios/perguntasfrequentes/Paginas/default.aspx>.

ATIVIDADES PROIBIDAS

As seguintes atividades estão proibidas:

Uso de chamas no interior do pavilhão.

Uso de líquidos ou gases inflamáveis.

Geradores e materiais radioativos.

Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente, no interior do pavilhão.

Uso de explosivos e pirofóricos.

Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras.



BRASCRS 2019

X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem.

Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção dos materiais domésticos de limpeza).

Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas.

Serviço de solda.

Serviço de pintura spray ou com ar-comprimido.

A permanência de animais no local, com exceção de cão guia.

ACEITE DO MANUAL DO EXPOSITOR

Todos os expositores declaram estar cientes das condições deste manual e se comprometem a segui-lo integralmente durante a realização do evento e em qualquer tempo ou situação que possa resultar dessa participação.

Deverão preencher e entregar o formulário - termo de ciência das regras do manual do expositor - até 30/04/19.

DIREITOS DA ABCCR e da ORGANIZADORA

A ABCCR e a organizadora se reservam o direito de alterar as normas estabelecidas no manual ou estabelecer novas regras em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança.

Poderão remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas em contrato para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A ABCCR e a organizadora respeitarão obrigatoriamente a dimensão útil da área designada para o estande e informarão previamente o expositor.

Para iniciar a montagem do estande, a ABCCR exige do expositor o pagamento imediato de qualquer pendência financeira referente às parcelas do contrato e serviços obrigatórios e/ou contratados.

A promotora poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual e nas condições gerais aplicáveis aos contratos de participação e serviços.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

O expositor assume a total responsabilidade civil, criminal, perante aos consumidores, aos seus funcionários e terceirizados.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

Os estandes, bens ou produtos e pessoal a serviço dos expositores não estão cobertos por seguro, responsabilidade a qual é exclusiva dos expositores.

Respeitar todas as normas e datas estabelecidas neste manual e orientar seus funcionários e contratados.

Apresentar formalmente à organização do evento a empresa responsável pela montagem do estande.

Certificar-se de que o projeto do estande foi elaborado com a supervisão e a participação de um responsável técnico, engenheiro e/ou arquiteto.

Controlar a entrada e saída de produtos, materiais e equipamentos, sendo responsável por qualquer desaparecimento, perda, dano ou furto durante o período de montagem, realização e desmontagem.

Credenciar até o início da montagem, todos os funcionários do expositor que trabalharão durante a realização da feira.

Efetuar o pagamento das taxas da Prefeitura.

Fornecer aos funcionários de montagem/desmontagem e contratados os equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados e orientá-los quanto à devida utilização.

Manutenção e conservação da área do estande a contar da data de recebimento até a devolução do espaço. Todo e qualquer dano identificado durante o período de montagem, realização e desmontagem serão de total responsabilidade do expositor, mesmo que o dano tenha sido causado por um terceiro. A cobrança será realizada após a desmontagem do evento conforme preços definidos e divulgados pela ABCCR, além da execução do termo de responsabilidade.

O expositor tem exclusiva responsabilidade no cumprimento das exigências legais da legislação quanto às obrigações:

1. Fiscais inerentes à Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Previdência Social.
2. Ministério do Trabalho e Emprego.
3. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).
4. COVISA.
5. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente manual serão resolvidos pela organizadora, ouvida a expositora e a solução encontrada deverá contemplar de forma satisfatória todos os envolvidos no evento.

Não poderão ser utilizadas as estruturas internas ou externas das dependências do CICB para divulgação de empresas e produtos.

O expositor que estiver em atraso com os seus pagamentos não receberá o espaço ou estande, perdendo o direito sobre a área, conforme contrato, além das quantias já pagas. Casos omissos, não constantes destas normas, serão resolvidos pelos realizadores do evento.



X CONGRESSO BRASILEIRO DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA
II CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E CERTIFICADO DE AUXILIARES DE OFTALMOLOGIA
VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO EM OFTALMOLOGIA
III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM OFTALMOLOGIA

Brasília - 29/05 a 01/06

www.brascrs2019.com.br

RELAÇÃO DE ANEXOS

- Planta baixa geral da exposição:

I – Formulário de contratação de montadora;

II – Formulário de solicitação de KVA adicional;

III – Atestado de conformidade das instalações elétricas e Termo de responsabilidade para trabalhos com energia elétrica **(só preencher as empresas que não contrataram a montadora oficial);**

IV – Formulário de ciência das regras do manual do expositor;

V – Funcionários montadora não oficial.